



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI NR. 283/1995

TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:


Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para a Reserva de Contingência, as seguintes dotações orçamentárias:

0800 - Transportes e Obras
3110 - Pessoal - R\$ 60.000,00
3120 - Material de Consumo - R\$ 100.000,00
Total - R\$ 160.000,00

Art. 2o. - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por decreto, valores da Reserva de Contingência, para itens do orçamento.

Art. 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 09 de outubro de 1995.


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS
PREFEITO MUNICIPAL